



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Irineópolis, 11 de março de 2020.
Ofício nº 247/2020

Exmo Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
NESTA

<input checked="" type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido
Em:	12/03/2020
_____ Prefeito Municipal	

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Senhoria, que determine ao Departamento competente para que este proceda a revogação do Processo Licitatório nº 05/2020 - Pregão Presencial nº 03/2020, Processo Licitatório nº 06/2020 - Pregão Presencial nº 04/2020, o qual tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 889614/2019, PROPOSTA 31781/2019”** e **“AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 892676/2019, PROPOSTA 053434/2019”**.

Justificamos o pleito informando que o mesmo faz-se necessário em virtude de que o município adquiriu através do processo Licitatório nº 08/2020, um equipamento semelhante mais barato do que os que foram adquiridos anteriormente, no qual houve competitividade e o preço ficou quase 10% (dez por cento) mais barato que os equipamentos adquiridos nos Processos Licitatórios nº s 05 e 06/2020, nos quais só compareceu uma empresa.

Sob esta evidência, a licitação não atingiu a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93.

Solicitamos que, tão logo seja possível, o Departamento de Licitações proceda a abertura de novo processo licitatório com a mesma finalidade.

Certos de Vossa atenção para o exposto, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário Municipal da Administração